

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 073

São Paulo

terça-feira, 17 de abril de 1984

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbster Gusmão

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR

DECRETOS DE 16-4-84

CONCEDENDO,

nos termos do art. 59, § 2º e 10, da Lei 2.248-53, a medalha "Valor Militar", em ouro, aos seguintes oficiais da Polícia Militar do Estado, em reconhecimento aos bons, leais e constantes serviços prestados ao Estado, por mais de 30 anos nas fileiras daquela Corporação:

Cel. PM 703-0 NEWTON BORGES BARBOSA, da AG
Cel. PM 7.608-2 JOÃO PESSOA DO NASCIMENTO, do CPC
Cel. Res. PM 62.659-7 JOSE GUERSI, da AG
Ten. Cel. PM 1.627-6 NEWTON JACQUES BLUM, da DP
Major PM 5.873-4 HENRIQUE TRAJANO DA SILVA, do 13º

BPM/I
Major PM 63.456-5 JOSE FERREIRA DE SOUZA, do CPA-M-6
Cap. Res. QEQPM 16.388-A ANTONIO CÍCERO DA SILVA, do 1º BPM;

nos termos do art. 59, § 1º, e art. 10, da Lei 2.248-1953, a medalha "Valor Militar", em prata, em reconhecimento aos bons, leais e constantes serviços prestados ao Estado por mais de 20 anos nas fileiras da Polícia Militar do Estado, aos seguintes oficiais e praças:

Ten. Cel. PM 1.520-2 ALAOR SILVA BRANDÃO
Ten. Cel. Para. PM 1.991-7 ENJOLRAS LINS PEIXOTO
Major PM 21.738-7 JULIO BONO NETO
Capitão PM 5.529-8 JOSE LITO SARMENTO DE OLIVEIRA
Capitão PM 21.583-0 JAYRO DA SILVA
Capitão PM 73.291-5 ILDO DE OLIVEIRA BARROS
1º Ten. PM 23.285-8 JULIO YOSHIDA
1º Ten. PM 71.486-A MATHEUS DA FONSECA
1º Ten. PM 71.961-7 NELSON VALENTIM SALTORATTO
1º Ten. QEQPM 73.923-5 TAMOTU NAKAO
2º Ten. QEQPM 65.852-9 ORFHEU ROMON
2º Ten. QEQPM 71.064-4 JOÃO ALVES CAVALHEIRO
2º Ten. QEQPM 72.406-8 JOSE CONCEIÇÃO DE ASSIS
Subten. PM 71.516-6 NADIR GARCIA
1º Sgt. Mda. PM 2.491-A JOÃO JUSTINO FALEIROS
1º Sgt. PM 3.769-9 RIVALDO DE OLIVEIRA COSTA
1º Sgt. PM 5.674-0 IOSHITOMO UEDA
1º Sgt. PM 13.089-3 WALTER WIESER
1º Sgt. PM 18.741-A JOSE DE MENEZES CABRAL
1º Sgt. Mda. PM 20.788-6 MARIO LUIZ VERCELINO
1º Sgt. PM 21.103-6 JOVEN BENEDITO DE MORAES
1º Sgt. PM 21.254-7 DADID BRITO BRAMONT
1º Sgt. PM 22.095-7 JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
1º Sgt. PM 23.153-3 RYDORCHI UENO
1º Sgt. PM 23.958-5 RICARDO DOS SANTOS SILVA
1º Sgt. PM 24.514-3 VALDEMAR CAGNIN
1º Sgt. PM 24.633-6 ALBERTO LEITE DA SILVA
1º Sgt. PM 24.952-1 JOSE BENTO DOMINGUES
1º Sgt. PM 25.022-3 GENTIL MIRANDA CAVALCANTE
1º Sgt. PM 63.400-0 FRANCISCO EULO GALLETTI
1º Sgt. PM 65.520-1 JOSE LOPES GRANADO
1º Sgt. PM 70.626-4 AUGUSTO BIASOTO

1º Sgt. PM 72.240-5 NILSON RAPHAEL DA SILVA
2º Sgt. Aux. Enf. PM 20.430-7 SUZUSHI KUMABARA
2º Sgt. PM 23.713-2 MIGUEL MEDEIROS DA SILVA
2º Sgt. PM 24.290-0 WALDOMIRO PEREIRA
2º Sgt. PM 24.329-9 ELVANDO GAMA
2º Sgt. PM 24.358-2 OSVALDO DA SILVA
2º Sgt. PM 24.776-6 VITORIO DIAS SANTIAGO
2º Sgt. PM 66.971-7 JOSE ADONIS BONEQUINI
2º Sgt. PM 70.162-9 MILTON PEREIRA
2º Sgt. PM 72.530-7 HELIO SANCHES
3º Sgt. PM 67.289-A JOSE GARCIA QUADRANE
3º Sgt. PM 74.082-9 PEDRO LUIZ PEREIRA
Cabo PM 4.778-3 ARY REINALDO DE OLIVEIRA
Cabo PM 15.112-2 GONÇALVES DO NASCIMENTO
Cabo PM 21.471-0 CARLOS INÁCIO DA SILVA
Cabo PM 22.122-8 ANTONIO RODRIGUES DOS PASSOS
Cabo PM 24.328-A EVANILDO BARROS LIMA
Cabo PM 24.387-6 BENJAMIN FLORIANI LIRA
Cabo PM 24.395-7 JOÃO DA SILVA PINTO
Cabo PM 25.024-4 NEMEZIO VALDEMAR GUZZI
Cabo PM 67.679-9 GERALDO GONÇALEZ FILHO
Cabo PM 68.763-4 JOAQUIM DE MELLO
Cabo PM 70.223-4 JOÃO BATISTA PEREIRA
Cabo PM 71.328-7 JURANDIR RAFAEL DA SILVA
Cabo PM 71.796-7 JOSE APARECIDO FLORES FERNANDES
Cabo PM 72.044-5 JOAQUIM CALDEIRA FILHO
Cabo PM 73.487-0 JOSE GONZALES TANCREDO
Cabo PM 73.935-9 DANTE BARATA
Cabo PM 74.031-4 MOACIR MODA
Cabo PM 74.194-9 ADEMAR DE CARVALHO BARROS
Soldado PM 3.025-2 SYNESTIO MOREIRA MARCONDES
Soldado PM 6.960-4 VALDIR OSÓRIO SÁ
Soldado PM 8.458-1 ADREMAR GILBERTO MARCELÃO
Soldado PM 13.056-7 JOSTAS DE LIMA GITAI
Soldado PM 18.231-1 AUGUSTO XAVIER
Soldado PM 19.257-A GERALDO MENDES
Soldado PM 19.527-8 AUGUSTO CARA MANSANO
Soldado PM 20.393-9 GONÇALO MARCONILO DA SILVA
Soldado PM 20.410-2 SEBASTIÃO LONGHI
Soldado PM 21.162-1 LEVI SOARES DE CAMARGO
Soldado PM 21.252-A VICENTE IGNÁCIO DOS SANTOS
Soldado PM 23.041-3 JOSE ANDRÉ DE MORAES
Soldado PM 23.109-6 OSVALDO FREITAS
Soldado PM 23.203-3 MOACYR ALVES SENNE
Soldado PM 23.738-8 BENJAMIM CONSTANT DE ALMEIDA NETO
Soldado PM 24.344-2 JURACY BUENO CAMARGO
Soldado PM 24.485-6 MILTON MULLER
Soldado PM 24.737-5 PAULO CARDOSO DE SÁ
Soldado PM 25.191-7 ILSON LOPES PINTO;

nos termos dos arts. 59 e 10, da Lei 2.248-53, a medalha "Valor Militar", em bronze, em reconhecimento aos bons, leais e constantes serviços prestados ao Estado, por mais de 10 anos nas fileiras da Polícia Militar do Estado, aos seguintes oficiais e praças:

Capitão PM 25.960-8 EVALDO SOARES
Capitão PM 30.628-2 MARIO GHISELLI FILHO
Capitão PM 36.000-7 JOSE RAIMUNDO DE CASTRO
1º Ten. PM 403-A JOSE CARLOS EVANGELISTA
1º Ten. PM 753-6 JOÃO KIHACHI WATANABE
1º Ten. PM 3.373-1 NOEL MIRANDA DE CASTRO
1º Ten. PM 36.503-3 ABELARDO ALVES DE SOUZA
1º Ten. PM 36.644-7 JOSE VASCONCELOS FILHO
2º Ten. PM 46.727-8 JOSE ANTONIO CAETANO
2º Ten. PM 47.035-0 ODAIR QUINTILIANO DE CAMARGO
2º Sgt. PM 16.889-A APARECIDO SEBASTIÃO VOLPE
2º Sgt. PM 27.632-4 COSMO ARGEU PIORAVANTE
2º Sgt. PM 28.549-8 NELSON PIOLI
2º Sgt. PM 30.035-7 ANTONIO MARCOS CARDOSO
2º Sgt. PM 30.359-3 ANTONIO DA SILVA PARENTE
2º Sgt. PM 32.931-2 ANTONIO MOGENTALE
2º Snt. PM 34.227-A ISMAEL SOARES DE ALMEIDA

2º Sgt. Fem. PM 41.072-1 JOANA CIZELIA DE FREITAS FERREIRA

2º Sgt. Fem. PM 41.433-6 NEUSA COSTA GUIMARÃES
2º Sgt. PM 74.561-8 APARECIDO RECHE LORENTE
2º Sgt. PM 76.398-5 ANTONIO CARLOS COCUMAZZO
3º Sgt. PM 21.393-4 LUIZ ALBERTO DE FREITAS GIMENEZ
3º Sgt. PM 21.690-9 DEOLINDO LESSA
3º Sgt. PM 25.775-3 DARCI DE CAMPOS
3º Sgt. PM 28.604-4 PAULO ROBERTO LORENZON
3º Sgt. PM 33.453-7 BENEDITO PAULO MENDES
3º Sgt. PM 34.204-1 JOÃO JACINTHO MARINI
3º Sgt. PM 36.562-9 PEDRO PAULO DA SILVA
3º Sgt. PM 36.809-1 ADALÍO DE SOUZA AQUINO
3º Sgt. PM 37.889-5 ALFREDO TRASSI
3º Sgt. PM 38.203-5 ALCEU ANTONIO GOMES
3º Sgt. PM 39.730-0 OSMAR COLUCCI
3º Sgt. PM 41.496-4 LANDES RIBEIRO
3º Sgt. PM 44.745-5 VALDEMAR BASÍLIO DE MOURA
3º Sgt. PM 45.208-4 JOÃO MENEGUELLI
3º Sgt. PM 46.464-3 PEDRO DO PRADO OLIVEIRA
3º Sgt. PM 46.632-8 LUIZ CARLOS COUTO
3º Sgt. PM 46.931-9 EDSON AUGUSTO DA SILVA BAHE
3º Sgt. PM 75.670-9 JOÃO FERNANDES
Cabo PM 26.102-5 ADDÃO BENEDITO TITO
Cabo PM 28.780-6 JORGE BEHAMDUNI
Cabo PM 30.756-4 ANTONIO CARLOS NASCIMENTO
Cabo PM 34.999-2 DIDERÔ RIBEIRO
Cabo PM 40.271-A ANTONIO FERRO JUNIOR
Cabo PM 45.192-4 RUBENS CREMA
Cabo PM 70.665-5 LUIZ GONZAGA DA SILVA
Cabo PM 75.356-4 NATALINO APARECIDO CARDOSO
Soldado PM 22.123-6 JOÃO PINTO DE SIQUEIRA
Soldado PM 28.310-0 BENEDITO ALFREDO CAMPANHA
Soldado PM 28.918-3 JOSE DOMINGOS MALTA
Soldado PM 29.750-0 ADALBERTO DE SOUZA SÁ
Soldado PM 30.944-3 JULIO BATISTA DE SOUTO
Soldado PM 31.351-3 JOÃO BATISTA CUSTÓDIO
Soldado PM 31.585-A LUIZ ANTONIO ZAMBONI
Soldado PM 32.361-6 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Soldado PM 33.337-9 BENEDITO LOURENÇO DOS REIS
Soldado PM 34.021-9 LORES HONÓRIO DA SILVA
Soldado PM 34.808-2 ADILSON MUSTAFA
Soldado PM 36.190-9 BENEDITO CORDEIRO RODRIGUES
Soldado PM 37.600-A JOSE APARECIDO BARBOSA
Soldado PM 37.678-7 JOSE DE OLIVEIRA GOUVEIA FILHO
Soldado PM 37.920-4 JOÃO TORRES
Soldado PM 38.592-1 VANDERLEI LEISTER
Soldado PM 39.662-1 ANESIO PIRES
Soldado PM 40.931-6 NELSON GREGÓRIO GARCIA
Soldado PM 41.124-8 EUGENIO SEBASTIÃO MUSEMBANI
Soldado PM 41.189-2 VICENTE PEDRO BOM
Soldado PM 43.378-A JOÃO ALVES DE LIMA FILHO
Soldado PM 45.746-9 EDSON JOSE GIANARUSTI
Soldado PM 46.137-7 VALDECIR KLEBIS
Soldado PM 46.172-5 VALTER LUZILA MIGUEL
Soldado PM 46.216-A LUIZ LAZARO DE ARRUDA
Soldado PM 77.343-3 SHIDEO YUASSA
Soldado PM 80.078-3 JOSE TROYANO CABRERA
Soldado PM 80.418-5 WLADIMIR CORRÊA DOS SANTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE 16-4-84

AUTORIZANDO,

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de MARIA ANTONIETA DE ABREU SAMPAIO, RG 1.556.306, Delegada Regional de Turismo e LUIZ RENATO IGARRA, RG 4.426.207, Diretor Técnico (Serviço Nível II), da Secretaria de Esportes e Turismo, para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participarem do Encontro Comercial promovido pela Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, em Córdoba-Argentina, bem como para contatarem com o CIDAJAL - Centro de Intercâmbio e Desenvolvimento de Albergues da Juventude da América Latina, em Montevideo - Uruguai, no período de 17 a 23-4-84.

CARTA AOS PROFESSORES

"A luta é difícil para vocês e para mim"

É o seguinte o texto da carta do governador Franco Montoro aos professores:

"Como governador, professor e colega, dirijo-me à sofrida classe do magistério. Estamos enfrentando juntos a crise econômica, social e política mais grave de nossa história.

Nossa tarefa é a construção de uma sociedade democrática e justa. Tarefa difícil, que cabe ao Governo e a toda a sociedade. É que deve ser exercida de forma perseverante, pacífica e dentro da lei.

Nossa decisão é a de atender às reivindicações finais das entidades representativas dos professores, até o limite das possibilidades do Estado. Aceitamos, por isso, a proposta oferecida pelos deputados de nossa Assembleia Legislativa.

Em primeiro lugar, as cinco referências pleiteadas serão concedidas, desde já. Quero lembrar que não se trata de simples aumento percentual. Mas de elevação da referência ou base para os próximos reajustes. De modo que, na revisão semestral de julho e nas demais, os professores terão uma elevação baseada em 5 patamares acima do que teriam na situação anterior.

Além disso, autorizamos a contagem de tempo de serviço em dias corridos, de acordo com a reivindicação.

Em julho será feito o reajuste semestral e geral do funcionalismo, com o aumento dos professores a partir das novas bases. Será observado o compromisso da destinação obrigatória de pelo menos 70% da arrecadação anual do ICM para a remuneração dos servidores.

É preciso lembrar que o achatamento de salários provém de uma política de mais de 20 anos, agravada pela crise econômica e inflação galopante. Em 1 ano de Governo, enfrentamos tantas dificuldades, que não seria possível fazer mais do que foi feito.

Concedemos já algumas medidas de importância fundamental para todos os servidores. A primeira é o reajuste semestral para a revalorização dos salários. A segunda foi o atendimento à justa reivindicação de um piso salarial, fixado em dois salários mínimos. Para a jornada normal de trabalho, nenhum servidor no Estado de São Paulo recebe menos do que 2 vezes o maior salário mínimo do País.

Infelizmente, nenhum Estado, talvez nenhuma empresa, dê essa garantia a seus funcionários. Em outros pontos do País, a luta é por um salário mínimo. Atendemos ainda a uma velha aspiração do servidor, de antecipação da data base: em lugar de março, os reajustes passaram a ser feitos a partir de janeiro. E outras medidas de justiça e alcance social, foram tomadas.

O Governo está fazendo o máximo para mudar a situação que encontrou, dando prioridade à área social e especialmente à educação. Eliminou as obras supérfluas. Acabou com as "Paulipetro", "Vias Leste" e outras obras de menor utilidade social. O orçamento do Estado para 1984 é a melhor demonstração disto: a área social, representada pela educação, saúde, assistência e segurança da população, apresenta os maiores índices de participação percentual em nossa história. Só para a área de educação e cultura foram destinados 31,91% das verbas disponíveis.

A solução adotada representa um gasto adicional de 175 bilhões de cruzeiros neste ano. É impossível ir além. Não podemos dar um cheque sem fundos.

Dentro das possibilidades reais do Estado, tudo está sendo feito para a revalorização da carreira de nosso magistério.

A luta é difícil, para vocês e para mim. Para vencê-la, precisamos estar juntos."

FRANCO MONTORO

Seção II

Esta edição de 28 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	5
Educação	6
Saúde	21
Transportes	22
Administração	22
Cultura	28
Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia	28
Interior	28